

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.001562/2024-49-e

Data: 22/07/2024

Origem: 1ª/GRR/UDT

Objetivo:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de adquirir, por meio de uma licitação do tipo menor preço, barracas para estruturação de feiras livres, objetivando o desenvolvimento social sustentável das mesorregiões do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha e Mucuri, localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade / Problema considerando o Interesse Público:

A elaboração deste Estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preço – SRP, Menor preço por item, visando à seleção de empresas para o fornecimento de barracas de feira para eventos da agricultura Familiar, entrega técnica e instalação de equipamentos, visando o fortalecimento do setor, principalmente através da divulgação e comercialização da produção, sendo que os itens serão destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – no estado de Minas Gerais.

O apoio às atividades produtivas é uma das estratégias da Codevasf para estimular alternativas que viabilizem a sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural das famílias, principalmente, dos pequenos produtores das comunidades rurais de sua área de atuação. O apoio aos APL's possibilita o desenvolvimento econômico e social do país, que pode ser realizado por meio da identificação das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos e de comercialização, valorização do capital humano e da governança local, podendo ocorrer tanto no fortalecimento e estruturação das governanças locais e territoriais, bem como ocorrer na forma de mobilizações; capacitações; bem como no apoio às unidades de produção, de beneficiamento e/ou de comercialização dos produtos, por meio do fornecimento de tratores, máquinas, implementos, materiais e insumos; da implantação/construção de estruturas de produção, processamento, beneficiamento, comercialização e logística para o escoamento da produção; e apoio à organização dos produtores.

A Codevasf, a partir da Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020, passou a atuar nas as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe.

Dentre as áreas técnicas da empresa, a Área de Revitalização e Sustentabilidade Ambiental das Bacias Hidrográficas da Codevasf, por meio da Gerência de Desenvolvimento

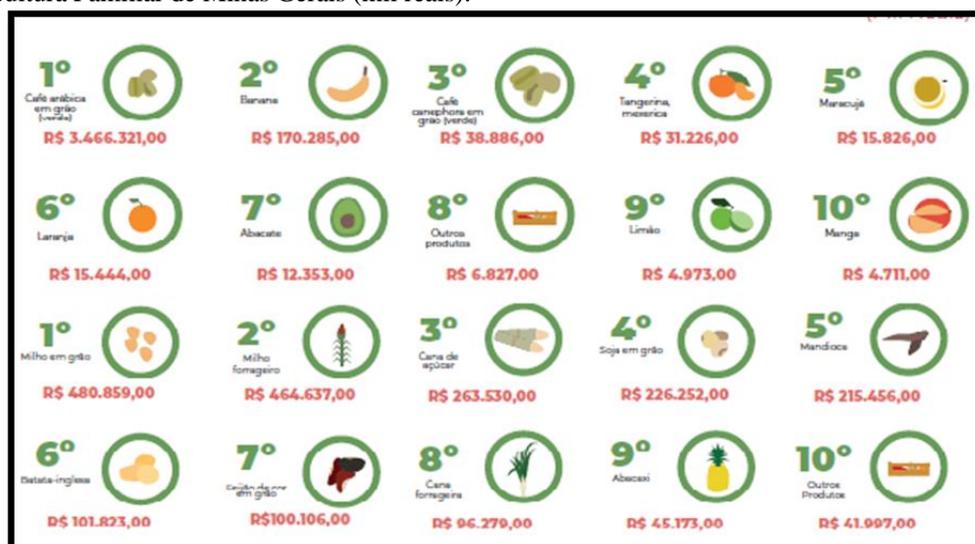
Territorial – AR/GDT tem como competência definir diretrizes para a gestão de projetos e ações de revitalização das bacias, coordenação das ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, setor privado e sociedade civil organizados envolvidos na revitalização e na gestão territorial das bacias, assim como desenvolvimento de projetos e ações de apoio a arranjos e atividades produtivas.

Neste sentido, as atividades produtivas são apoiadas e estruturadas, possibilitando sua organização em Arranjos Produtivos Locais – APL’s, que são as atividades estruturadas e com um número significativo de empreendimentos no território e de indivíduos que atuam em torno de uma atividade produtiva predominante, que compartilhem formas percebidas de cooperação e algum mecanismo de governança.

As políticas públicas voltadas para a solução das carências dos municípios no Estado de Minas, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda carecem de ações que melhorem os indicadores econômicos e sociais da região. Contudo, hoje é possível dizer que há um consenso entre gestores, políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de driblar a escassez de recursos e melhorar a qualidade de vida da população. Tal situação justifica a necessidade de contratação das barracas para realização dos eventos e divulgação e comercialização da produção da agricultura familiar.

Agricultura Familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. É constituída de pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. O setor se destaca pela produção de milho, raiz de mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças.

Figura 3- Valor da produção das culturas permanentes e temporárias produzidas nos estabelecimentos da Agricultura Familiar de Minas Gerais (mil reais).



Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

O desenvolvimento regional é uma ciência complexa e extensamente avaliada por diversas pesquisas, buscando elucidar os principais pontos de como, por que, quando e a definição do que é desenvolvimento, bem como sua área de abrangência: continental, nacional, regional, municipal ou local. Por exemplo, o Brasil utilizou da estratégia da industrialização na década de 50 e 70 até o início da década de 90, como pilar do desenvolvimento nacional sendo um período marcado pela volatilidade cambial e inflação alta. Com a estabilização da moeda, buscou-se

outras estratégias de desenvolvimento, como a distribuição de renda e outras estruturas econômicas.

Rostow (1978) rompeu a linha de pensamento que era necessário seguir o caminho realizado pelas grandes nações para fomentar o desenvolvimento regional (industrialização). Este autor apontou para as especificidades locais como base de produção. De forma análoga, Amaral Filho (2001) afirmou que o progresso técnico deve considerar as necessidades e qualidades de forma endógena como políticas ativas de desenvolvimento.

Dito isso, fica evidente a necessidade de desenvolver atividades complementares com potencial de produção local e comercialização em ambiente diverso para engajamento de todas pessoas da família. A inclusão de atividades produtivas com características de fácil aprendizado e replicação, que seja possível a comercialização para os mesmos clientes periodicamente, é uma alternativa viável para melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas na agricultura familiar.

Uma das ações de estrita necessidade para a agricultura familiar é a comercialização da produção, principalmente, a partir dos circuitos curtos. Assim, a aquisição de equipamentos para estruturação de feiras livres, bem como, para realização de demais eventos da agricultura familiar, como foco na divulgação e comercialização da produção in loco torna-se extremamente viável para o desenvolvimento do setor.

Assim, a necessidade de contratação de equipamentos (barracas) para estruturar a comercialização da produção da agricultura familiar torna-se importante para o desenvolvimento territorial e para melhoria da dinâmica econômica, uma vez que a área de atuação da Codevasf abrange grande parte do Semiárido Norte Mineiro, espaço este, que apresenta condições climáticas mais adversas, portanto a produtividade de certas atividades pode ser em parte comprometida. Sendo assim, trata-se de espaços que necessitam ainda mais de políticas públicas de fomento à produção, pela certa vulnerabilidade econômica devido às condições climáticas, dentre outros aspectos.

Atualmente a Codevasf vem apoiando várias atividades da agricultura familiar, que vem gerando emprego e renda, principalmente, para famílias em condições de vulnerabilidade social e econômica. Estes fatos mostram o resultado dos investimentos da Codevasf para o desenvolvimento das cadeias produtivas. A maioria das ações vem sendo realizadas com vistas a promover e apoiar ações e projetos de âmbito regional voltados à organização da produção, industrialização e comercialização de produtos, fato este que justifica a contratação das barracas para a estruturação de eventos da agricultura familiar.

Nesse contexto, a contratação das barracas se insere nas ações e planejamentos propostos pela Codevasf, em cumprimento aos seus objetivos e diretrizes voltados para a melhoria dos resultados, e sobretudo, do cumprimento da sua missão. Esta ação coaduna-se com o desenvolvimento integrado e sustentável, e corrobora para reduzir as desigualdades regionais, uma vez que contribui para o desenvolvimento local e territorial que são os principais objetivos da CODEVASF.

Requisitos da Contratação

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quando da contratação da empresa para o fornecimento dos itens, a mesma fica obrigada a garantir a funcionalidade plena de todos os componentes fornecidos, e encaminhar o manual de montagem, além de cumprir todas as cláusulas dos Termos de Referências e do Edital. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados e também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e a Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

Análise de alternativas possíveis

Por se tratar de aquisição de bens para atender vários municípios abrangidos pela área de atuação da 1ª Superintendência Regional, a alternativa que melhor se enquadra ao caso, é a licitação por Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo essa a opção mais viável.

Solução proposta

O caminho adequado a ser tomado nesse caso é a contratação de empresas para fornecimento de materiais. A entrega será feita nas dependências da Codevasf e os interessados posteriormente farão a retirada em data previamente agendada.

Não se enquadrando nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a contratação das referidas aquisições deverá ocorrer por meio de licitação pública nos termos da Lei 13.303/2016.

Dentre os regimes de contratação previstos no art. 66 da referida lei, entendemos que a aquisição por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item seja aquela que melhor se adequa às necessidades de contratação.

Quanto ao modelo da licitação, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos ser o modelo eletrônico nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberta, dividida em itens individuais, de acordo com os quantitativos listados na tabela 1.

Quantificação das Necessidades

O conceito de agricultura familiar foi adotado pelo Estado na década de 1990, em um contexto de formulação de políticas públicas, principalmente de crédito rural, como o Pronaf, destinado especificamente para o desenvolvimento do setor, que tem um papel fundamental para o desenvolvimento rural, sendo um dos pilares do setor agrícola brasileiro, o que presume a importância da implementação de políticas públicas destinadas para seu desenvolvimento, sejam elas de fomento à produção, de comercialização, dentre outras. A aquisição de barracas para estruturação de feiras livres também é um meio de promoção da comercialização da produção da agricultura familiar além da divulgação.

A agricultura familiar tem um modo de produção peculiar, que é interligado entre a agricultura camponesa, empresarial e capitalista as diferenciações se baseiam nas inter-relações com o mercado e no ordenamento do processo de produção, por isso a importância da promoção de alternativas para melhoria da comercialização, das relações com o mercado.

Com o intuito de fomentar a produção e contribuir para a comercialização da produção da agricultura familiar, a Codevasf vem contribuindo com o desenvolvimento do setor, além de outras ações, com a doação de equipamentos para a estruturação de feiras livres.

Diante do exposto, com o histórico de atuação da Codevasf, com a experiência positiva das doações de barracas realizadas em 2022 e em anos anteriores, e principalmente pelas demandas já existentes na CODEVASF, faz-se necessário a aquisição de 2.200 (duas mil e duzentas) barracas.

Portanto, pode-se perceber que a contratação/doação de barracas tem grande representatividade para a geração de renda para a agricultura familiar, através da comercialização da produção, principalmente na área de atuação da Codevasf, que possui grande potencial de crescimento.

Conforme o exposto segue o quantitativo dos itens a serem licitados neste certame para atender parcialmente as demandas já recebidas pela unidade, considerando os recursos já disponíveis, bem como a capacidade de execução da empresa.

Tabela 1 - Itens e quantitativos a serem licitados.

Especificação Técnica	Unid.	Qtd
Barraca para feira livre completa - formada por estrutura tubular cilíndrica desmontável (sem parafuso), com no mínimo 25mm de diâmetro e 1,0mm de espessura das paredes; dimensões mínimas de 2,00m (frente) x 1,50m (lateral) x 2,00m (pé direito), com espaços da união dos tubos fechados com soldagem eletrônica; bancada superior posicionada a 0,85 de altura do solo, confeccionada em metalon com dimensões mínimas de 25 x 25mm e 1,0mm de espessura das paredes, medindo 0,70m (largura) x 2,00m (comprimento), com divisões de metalon em três partes iguais de seu comprimento; parte inferior formada por tela galvanizada com espessura mínima de 2mm e 3,0cm distância máxima entre os fios, fixada no metalon com soldagem eletrônica com no máximo 10cm de distância entre as soldas; sistema de travamento na estrutura para mantê-la firme quando utilizada; aplicação de base com proteção antiferrugem e pintura industrial na cor prata em toda estrutura; cobertura em duas águas e beiral frontal com no mínimo 50cm de proteção na parte superior; cobertura completa, frente e laterais na altura da bancada com lonas antichamas, laminada sintética a base de PVC e trama interna em nylon, com espessura mínima de 0,4mm, com sistema de fixação das lonas nas ferragens; listradas horizontais nas cores azuis e brancas, dispostas verticalmente na cobertura e horizontalmente na frente e laterais; colocar impressão digital ou soldagem eletrônica da logomarca da Codevasf centralizada na aba de 20cm localizada no beiral frontal da lona de cobertura, escrita da seguinte forma: "DOAÇÃO" seguida pela logomarca "CODEVASF" conforme instruções para utilização da Logomarca da Codevasf de 22/05/2012 ou mais recente. Disponibilizar embalagem para transporte das lonas de cobertura, frente e laterais, e sacola com sistema de fechamento para o transporte das ferragens após a desmontagem da estrutura. Apresentar comprovações de que os materiais que compõem o equipamento atendem às normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros.	und	2.200

Valor Estimado para Contratação

A pesquisa de preços foi realizada considerando as premissas contidas na Instrução Normativa 65/2021 – SEGES/ME, no Manual do STJ, no manual do DATAPREV e no Regimento Interno da Codevasf e principalmente com base na Norma nº 440 da Codevasf - Norma de Pesquisa e Definição de Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços.

Foram utilizados os seguintes parâmetros empregados de forma combinada ou não:

1º. Contratações similares feitas pela Codevasf ou outro ente da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

2º. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

3º. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, carta, e-mail ou presencial, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Poderão ser realizadas ainda pesquisas de preços em sites, considerando o local de entrega.

Nas pesquisas de preços foram observadas, as condições comerciais praticadas; os prazos de fabricação ou execução ou entrega; o local de entrega, a quantidade a ser contratada e o frete.

Conforme a planilha com levantamento previo de custos de mercado o valor total estimado para a contratação das barracas é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a preços de maio de 2024.

Possibilidade de Parcelamento da Solução

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens de Fornecimento - OF para fornecimento do quantitativo necessário de itens, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratações Correlatas

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. Será admitida admissão de adesão dos órgãos não participantes deste planejamento, sobretudo, outras Superintendências Regionais da Codevasf, que desenvolvem ações semelhantes em outros estados, justificando-se a economicidade nas adesões às ARP's, tendo em vista que os preços unitários podem ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além disso, são

itens adquiridos pelos órgãos públicos, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.

Alinhamento com o Planejamento

A missão da Codevasf é o desenvolvimento das bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. A Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Companhia, por meio da Gerência de Desenvolvimento Territorial, tem como competência definir diretrizes para a gestão de projetos e ações de revitalização das bacias; coordenação das ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, setor privado e sociedade civil organizados envolvidos na revitalização e na gestão territorial das bacias; desenvolvimento de projetos e ações de apoio a arranjos e atividades produtivas; e gestão dos resultados gerados na revitalização das bacias pertencentes à sua área de atuação.

O Programa de Desenvolvimento Territorial estabelece um conjunto de estratégias com o objetivo de potencializar a competitividade das atividades produtivas regionais, como a construção e implementação de plano de ação, a dotação orçamentária para realizar ações estruturantes e de inclusão produtiva, o fortalecimento da governança por meio de comitês locais e territoriais, com a participação dos atores locais, além da integração das políticas públicas necessárias ao desenvolvimento local e territorial.

A partir da concepção e da visão do espaço a ser trabalhado como um território que apresenta suas vocações naturais e identidades culturais, a Codevasf vem ampliando as suas ações apoiando organizações de produtores, por meio do Programa de Arranjos Produtivos Locais (APL's), com a estruturação das cadeias produtivas de várias atividades, onde as barracas serão importantes para divulgação e comercialização da produção, tendo como foco a agricultura familiar.

Resultados Pretendidos

Espera-se com as contratações em tela, promover a melhoria dos sistemas produtivos, através da comercialização dos produtos da agricultura familiar, bem como, a melhoria na qualidade de vida de famílias em diversos municípios dos estados do Minas Gerais, proporcionando assim o desenvolvimento da região beneficiada.

Serão beneficiadas diretamente 2.200 (duas mil e duzentas) famílias de produtores, por meio do fornecimento das unidades para estruturação das feiras livres.

Providências Prévias

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ter a aprovação do Superintendente, do Setor de licitações, do Setor jurídico e posteriormente, deverá ser aprovado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª/SR, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas e todas as legislações vigentes que concernem as esferas do governo federal, estadual e municipal.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

Viabilidade e razoabilidade da contratação

Diante do exposto, a realização da licitação e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na melhoria da qualidade de vida das famílias e de suas regiões, pois, se faz necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação para atender às diversas demandas observadas e as já indicadas para os municípios.

A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Gerência de Revitalização das Bacias Hidrográficas da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas; desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas; e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pelas ações, estes fatores tornam-se viáveis a contratação para fornecimento das barracas.

Classificação da necessidade de sigilo

De acordo com os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como não sigiloso.

Síntese da Solução:

Considerando o compromisso da Codevasf para com a melhoria nas condições socioambientais e econômicas dos municípios de sua área de atuação, compreende-se como necessária a realização do SRP, visando a aquisição de barracas para estruturação e melhorias das condições de comercialização da produção oriunda da agricultura familiar, destinados à implantação de ações de inclusão produtiva em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no estado de Minas Gerais.

A contratação, através do modelo citado, em razão do que se estudou, se mostra viável.

Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Equipe de Planejamento da Contratação:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente

Lucas Eugenio de Sousa

Analista em Desenvolvimento Regional – 1ª/GRR/UDT

DE ACORDO:

Documento assinado eletronicamente

Lucas Mendes Paulista Ozorio Paixão

Gerente Regional Substituto de
Revitalização e Desenvolvimento
Territorial – 1ª/GRR

Documento assinado eletronicamente

Marco Antonio Graça Câmara

Superintendente Regional – Codevasf-1ª/SR

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE
